



MENSAGEM N° 046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **"CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O art. 21, inciso IV, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Nova Russas dispõe o seguinte:

Art. 21 A Câmara, entre outras atribuições compete, privativamente:

IV – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

(...)

b) Licenciá-los, nos termos desta lei e do Regimento Interno.

Deste modo, frente a necessidade da chefe do poder executivo municipal em ausentar-se do município por mais de dez dias, para tratar de assuntos de interesse particular, encaminhamos o incluso projeto de lei, para que a licença seja concedida através da autorização legislativa ampla e total, para que resguarde o ato do crivo da ilegalidade.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconference, ou=4561630900149, ou=AC
SignedID Multiples, cn=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Date: 2025.10.30 11:11:12 -03'00'





APROVADO SEM EMENDA

Data 05/11/2025

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR
À CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedida à Chefe do Executivo Municipal licença para tratar de interesse particular, durante o período de 12 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Durante o período da licença concedida por este diploma legal, será observada a ordem legal de sucessão da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
30 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DR: 1-BR, on ICP-Brasil, ou-Certificado Digital FF A3,
on Videoconferência, ou-4501809000149, ou-AC SingularID
Múltipla, on-GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025/10/30 11:15:08 -0300

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**

